

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 8/2024
SEI N.º 1260.01.0138115/2023-36

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1456, de 28 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, na Escola Municipal Ribeiro Pena, de Ensino Fundamental, situada na Travessa Senhor Bom Jesus, s/nº, Bairro Campo de Aviação, em Serranos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Caxambu

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 04/01/2024